ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Turismo.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda de contratação de empresa para prestação de serviços artísticos incluindo shows nacionais e/ou regionais, apresentações de Djs e música gospel.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1. (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Aquisição

Não se aplica a aquisição de bens em definitivo, uma vez que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços artísticos para a realização de shows nacionais ou regionais. Dessa forma, não há aquisição de bens materiais a serem incorporados permanentemente ao patrimônio da Administração Pública, mas sim a contratação de serviços destinados ao atendimento da programação de eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

II. Contratação do serviço

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços artísticos apresenta-se como a alternativa adequada para atender à demanda da Administração Pública, considerando a necessidade de prestação de serviços artísticos incluindo shows nacionais e/ou regionais, apresentações de Djs e música gospel para atender às demandas dos eventos promovidos ou apoiados no Município de Palhoça.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

a) Escolha da Solução: Após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Turismo consiste no modelo de Contratação de serviço pelo fator econômico, empresas especializadas em produção de eventos possuem a experiência e o conhecimento necessário para lidar com todos os aspectos do evento, desde a logística até para prestação de serviços artísticos incluindo shows nacionais e/ou regionais, apresentações de Djs e música gospel.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b6faa168d4d60

b) **Eficiência e Organização**: Uma empresa especializada pode garantir que todos os aspectos do evento sejam bem coordenados, segurança na prestação de serviços e gospel)
c) **Qualidade do Evento**: Com uma equipe experiente e especializada, a qualidade do evento tende a ser maior, proporcionando uma melhor experiência para o público.
d) **Custo-Benefício**: Apesar de poder parecer mais caro inicialmente, a contratação de uma empresa pode ser mais econômica a longo prazo, considerando a redução de imprevistos, otimização de recursos.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. **Objeto:** empresa para prestação de serviços artísticos incluindo shows nacionais e/ou regionais, apresentações de Djs e música gospel.

6.2. **Prazo:** prestação de serviço será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante. O local da execução do serviço será informado pela Secretaria solicitante com antecedência ao evento solicitado.

6.3. **Local:** Os endereços e datas dos eventos serão indicados pela Contratante à medida que os mesmos venham a acontecer (Natal, Réveillon, abertura e encerramento da temporada de verão, festas do divino, aniversário de Palhoça, Marcha para Jesus entre outros).

6.4. A contratante não necessita previamente indicar quais, onde e a quantidades dos eventos que serão realizados bem como não há necessidade de indicar quantidade mínima de eventos que serão feitos. A contratação será parcelada de acordo com a necessidade da contratada e o serviço será prestado em conformidade com essa necessidade. Portanto será adotado o parcelamento da contratação para o serviço em questão salientando que o parcelamento da contratação, se enquadra no disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

6.5. O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados da contratação de empresa para prestação de serviços artísticos incluindo shows nacionais e/ou regionais, apresentações de Djs e música gospel.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b5faa168d4d60

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Un	Produto - Descrição	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	30	DIARIA	Djs com duração de 2 horas	R$ 5.666,67	R$ 170.000,10
Item	**Quant**	**Un**	**Produto - Descrição**	**PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
2	15	DIARIA	Serviços de Bandas no estilo Gospel com duração de 02 horas	R$ 5.233,33	R$ 78.499,95
Item	**Quant**	**Un**	**Produto - Descrição**	**PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
3	30	DIARIA	Serviços de Bandas com repertório diversificado, com duração de 4 horas.	R$ 8.666,67	R$ 260.000,10

Item	Quant	Un	Produto - Descrição	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
4	30	DIARIA	Serviços de Bandas com repertório diversificado, com duração de 2 horas.	R$ 4.410,25	R$ 132.307,50

8 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O critério de julgamento será o de menor preço Global.

2.2. A justificativa para o julgamento tipo menor preço global, busca a agilidade na prestação de serviços artísticos para uma melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços assim somente uma empresa de eventos e afins fica responsável para organização, produção, execução. A prestação de serviço executada por só uma empresa é mais benéfica pois: a) Redução de Riscos: A empresa contratada pode cuidar de aspectos legais e burocráticos, como licenciamento, seguros e contratos, reduzindo os riscos para a organização do evento;

b) Garantir a contratação de serviços artísticos de alto nível, assegurando que os eventos realizados sejam bem organizados, seguros e ofereçam uma experiência positiva para todos os participantes;

c) A logística não será afetada não interferindo na entrega do serviço em tempo hábil, já que os serviços compreendem o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de eventos e pós eventos, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.

2.3. Considerando o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.4. Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b6faa168d4d60

> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas à formação da média de valores de mercado, foi realizada pesquisa de preços por meio da ferramenta Fonte de Preços, sendo considerados os registros disponíveis com descrição, características e especificações mais próximas ao objeto da contratação, observando-se parâmetros compatíveis com a natureza do serviço a ser contratado, conforme relatório de pesquisa de preços anexo aos autos do processo licitatório.

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de R$ 640.807,65 (Seiscentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item	Quant	Un	Produto - Descrição	FONTE DE PREÇO MUNICIPIO DE COTIPORA	FONTE DE PREÇO MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	FONTE DE PREÇO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	30	DIARIA	Djs com duração de 2 horas	R$ 5.000,00	R$ 6.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.666,67	R$ 170.000,10
Item	**Quant**	**Un**	**Produto - Descrição**	**FONTE DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃOBONITO DO SUL**	**FONTE DE PREÇO - Prefeitura Municipal de Correia Pinto -**	**FONTE DE PREÇO - Município de Turvo**	**PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
2	15	DIARIA	Serviços de Bandas no estilo Gospel com duração de 02 horas	R$ 5.500,00	R$ 4.200,00	R$ 6.000,00	R$ 5.233,33	R$ 78.499,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b6faa168d4d60

Item	Quant	Un	Produto - Descrição	FONTE DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DEARROIO DO PADRE	FONTE DE PREÇO - Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos	FONTE DE PREÇO - PM DE QUATRO IRMÃOS	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
3	30	DIARIA	Serviços de Bandas com repertório diversificado, com duração de 4 horas.	R$ 9.000,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.666,67	R$ 260.000,10
Item	**Quant**	**Un**	**Produto - Descrição**	**FONTE DE PREÇO - MUNICIPIO DE NAVEGANTES**	**FONTE DE PREÇO - MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA**	**FONTE DE PREÇO - Prefeitura Municipal deRolândia/PR**	**PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
4	30	DIARIA	Serviços de Bandas com repertório diversificado, com duração de 2 horas.	R$ 4.799,49	R$ 4.000,00	R$ 4.431,25	R$ 4.410,25	R$ 132.307,50
TOTAL							**R$ 640.807,65**	

9 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

a) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para **ME/EPP**.

b) A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

c) Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

d) No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que

9.d.1 O objeto da contratação não comporta fracionamento ou cota reservada, conforme o art. 48, §3º, da LC nº 123/2006;

9.d.2 O valor estimado e as condições contratuais exigem estrutura operacional incompatível com a capacidade típica de micro e pequenas empresas.

e) Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:49:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p00faa16044d60

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos incluindo shows nacionais e/ou regionais, apresentações de Djs e música gospel para atender às demandas dos eventos realizados no Município de Palhoça.

4.2. Considerando que a Secretaria de Turismo realiza eventos durante o ano todo e apoio a algumas festividades, temos o mês de aniversário do município, eventos na Praia como Abertura e Encerramento de Verão, Natal, Réveillons, Festas do Divino, Eventos Culturais, Festividades do dia das Crianças, dentre outros. Para tanto os resultados pretendidos são:

a) **Animação e Entretenimento**: Proporcionar entretenimento de qualidade para a população de Palhoça, promovendo algumas festividades, como o mês de aniversário do município, eventos na Praia como Abertura e Encerramento de Verão, Natal, Réveillons, Festas do Divino, Eventos Culturais, Festividades do dia das Crianças, dentre outros.

b) **Valorização da Cultura Local**: Fortalecer a identidade cultural do município através da realização de eventos que valorizem e promovam tradições e festividades locais, como o Natal, Réveillon, abertura e encerramento da temporada de verão, carnaval, festas do divino, e aniversário de Palhoça.

c) **Desenvolvimento Econômico**: Estimular a economia local, gerando oportunidades de negócios para comerciantes e prestadores de serviços, além de atrair turistas para a cidade durante os eventos.

d) **Coesão Social**: Promover a integração e o convívio social entre os moradores de Palhoça, oferecendo momentos de lazer e diversão que incentivem a participação da comunidade em eventos públicos.

e) **Promoção do Turismo**: Aumentar a visibilidade de Palhoça como destino turístico através da realização de eventos, atraindo visitantes de outras regiões.

f) **Qualidade dos Eventos**: Garantir a contratação de serviços artísticos de alto nível, assegurando que os eventos realizados sejam bem organizados, seguros e ofereçam uma experiência positiva para todos os participantes.

4.3. Esses resultados contribuem para o fortalecimento da imagem de Palhoça como um município que investe em cultura, lazer e bem-estar de seus cidadãos, além de fomentar o desenvolvimento social e econômico local.

11 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Será adotado parcelamento**, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

5.2. A Secretaria de Turismo se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados de prestação de serviços artísticos incluindo shows nacionais e/ou regionais, apresentações de Djs e música gospel para atender às demandas dos eventos realizados e/ou apoiados no Município de Palhoça.

5.3.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b6faa168d4d60

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

6.1. As providências a serem tomadas são: A fiscalização de contratos pertinente aos serviços ora contratados, será exercida pela Contratante através Secretaria Solicitante, o qual ficará responsável pelo termo de recebimento dos serviços.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, §1º);

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

a) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

a) A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b6faa168d4d60

relacionadas à execução do objeto.

b) Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
c) Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

15 CONTRATO

a) É necessário contrato?
(X) SIM OU ( ) NÃO

Palhoça/SC, 19 de outubro de 2026

ALBERTO PRIM
Secretaria Municipal de Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b6faa168d4d60

Assinado digitalmente por:
ALBERTO PRIM
CPF: 459.687.139-68
Em: 21/10/2026 09:49:10